

PROCESSO DE EQUIVALÊNCIA A ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Aluno: Lucas Mendonça da Silva Junior

Matrícula:
1131392223021

Curso: Desenvolvimento de Software Multiplataforma

Semestre: 5

Solicita consideração das suas atividades profissionais como equivalentes ao Estágio Supervisionado obrigatório, nos termos da legislação e segundo critérios da orientação FATEC Mauá:

Anexos os documentos obrigatórios para comprovar a situação apontada:

Cópia do registro na Carteira de Trabalho e da Foto contendo as informações pessoais	X
Cópia do Contrato trabalho com a Empresa com o nome do aluno	X
Documento timbrado da empresa com a descrição pormenorizada das atividades exercidas	X
Relatório final constando atividades exercidas pelo aluno	X
PARA MEI/CNPJ - Registro de MEI — microempreendedor individual	
Registro de MEI — microempreendedor individual	x
Contrato de prestação de serviços	x
Registro De Autônomo	x
Recibo RPA com comprovação de carga horária	x
Relatório final constando atividades exercidas pelo aluno	x

Observações:

Mauá, 02 de Outubro de 2024



(assinatura do aluno)

coordenador de estágios: À vista do exposto, analisando a documentação comprobatória e realizada entrevista com o(a) interessado(a), consideram-se as atividades realizadas:

- Equivalentes à carga horária total do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório.
- Equivalentes a parte da carga horária total do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, devendo o(a) aluno(a) cumprir ainda ____ horas.
- Não equivalentes ao Estágio Curricular Supervisionado.

FATEC DE MAUÁ
CNPJ: 62.329.197/0113-05
Supervisão de Estágios

Nome: _____
RG: _____
Assinatura e assinatura do coordenador de estágios
16/10/2024

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil
LUCAS MENDONCA DA SILVA JUNIOR

CPF
514.127.638-43

CNPJ
54.687.151/0001-99

Data de Abertura
11/04/2024

Nome Empresarial
54.687.151 LUCAS MENDONCA DA SILVA JUNIOR

Capital Social
1.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
11/04/2024

Endereço Comercial

CEP 09420-410	Logradouro RUA JOSE BONIFACIO	Número 93
Bairro CENTRO ALTO	Município RIBEIRAO PIRES	UF SP

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período 1º período	Início 11/04/2024	Fim -
------------------------------	-----------------------------	-----------------

Atividades

Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja, Internet

Ocupação Principal

Instrutor(a) de informática, independente

Atividade Principal (CNAE)

8599-6/03 - Treinamento em informática

Ocupações Secundárias

Técnico(a) de manutenção de computador
independente

FATEC DE MAUÁ
CNPJ: 62.823.257/0113-05
Supervisão de Estágios
Nome: _____
RG: _____
Assinatura: _____
02/10/24

Atividades Secundárias (CNAE)

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de
equipamentos periféricos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FATEC DE MAUÁ
CNPJ: 62.823.257/0113-05
Supervisão de Estágios
Nome: _____
RG: _____
Assinatura: _____

02/10/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
54.687.151/0001-99
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
11/04/2024

NOME EMPRESARIAL
54.687.151 LUCAS MENDONCA DA SILVA JUNIOR

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-03 - Treinamento em informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R JOSE BONIFACIO

NÚMERO
93

COMPLEMENTO

CEP
09.420-410

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO ALTO

MUNICÍPIO
RIBEIRAO PIRES

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
LUCASJR413@GMAIL.COM

TELEFONE
(11) 6854-5369

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
11/04/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/04/2024 às 10:10:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FATEC DE MAUÁ
CNPJ: 62.823.257/0113-05
Supervisão de Estágios

Nome: _____
RG: _____
Assinatura: _____

Contrato ADM-121/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONSIGLOG TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Francisco Matarazzo, 1400, 16º andar, Bairro Água Branca, cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ nº 18.084.191/0001-82, representada neste ato, por seus representantes legais, doravante simplesmente “**CONTRATANTE**”;

LUCAS MENDONÇA DA SILVA JUNIOR - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 54.687.151/0001-99, estabelecida na Rua José Bonifácio, nº 93, Bairro Centro Alto, município de Ribeirão Pires/SP, CEP: 09.420-410, representada neste ato, por seu representante legal, adiante designado simplesmente “**CONTRATADA**”

sendo CONTRATANTE e CONTRATADA doravante denominadas, em conjunto, “Partes” e, individualmente, “Parte”;

CONSIDERANDO QUE:

- a) A CONTRATANTE tem por objeto social a: (I) prestação de serviço de desenvolvimento e consultoria de software; (II) aluguel, instalação e manutenção de software; (III) compra e venda de equipamentos; (IV) serviços de informática e telecomunicações em geral; (V) consultoria empresarial; (VI) treinamento e (VII) outsourcing.;
- b) O interesse do CONTRATADO em manter uma relação de trabalho sem subordinação e com maior grau de autonomia;
- c) As recentes alterações trazidas pela Lei n. 13.429/2017;
- d) Nos termos do §2º, do art. 4º-A, da Lei n. 6.019/74, não se configura vínculo empregatício entre os trabalhadores, ou sócios das empresas prestadoras de serviços, qualquer que seja o seu ramo, e a empresa contratante;
- e) A CONTRATADA declara expressamente, sob as penas de lei, que atende aos requisitos estabelecidos no art. 4º-B da Lei n. 6.019/74;

Celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** (“Contrato”), que se regerá pelas seguintes cláusulas, condições e características:

CLÁUSULA 1^a - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de desenvolvimento e manutenção de sistema nas linguagens utilizadas no software de propriedade da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA 2^a - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

2.1. Sem prejuízo das demais cláusulas e condições constantes deste contrato e seus anexos, a **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) Utilizar qualquer informação e/ou documentos obtidos da **CONTRATANTE**, ou proporcionados por ela para fins do presente Contrato, exclusivamente para as atividades aqui estipuladas;
- b) Utilizar técnicas condizentes com o serviço objeto do presente contrato, utilizando-se de todos os esforços para a sua consecução;
- c) Desempenhar suas atividades dentro da ética profissional, cumprindo e fazendo cumprir as determinações da **CONTRATANTE** no seu regulamento interno de conduta e ética. A **CONTRATADA** acolherá as decisões da **CONTRATANTE**, respeitadas as condições contratuais e a Legislação vigente;
- d) Arcar com os encargos trabalhistas, civis e previdenciários dos funcionários / prestadores de serviços que vierem a cumprir o objeto do presente Contrato;
- e) Notificar a **CONTRATANTE** de toda e qualquer mudança que ocorra no ambiente da **CONTRATADA** que possa impactar nos serviços prestados e no negócio da **CONTRATANTE**;
- f) Executar o serviço de maneira zelosa, criteriosa, pontual e segura;
- g) Informar a **CONTRATANTE** a ocorrência de qualquer fato relevante que implique em risco a perfeita execução do serviço, à segurança de pessoas, equipamentos e/ou instalações;
- h) Fazer uso adequado de dados pessoais, conforme os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), ao Termo de Confidencialidade, Proteção e Tratamento de Dados- Anexo I, e demais legislações vigentes.
- i) Pagar eventuais danos – seja patrimonial ou extrapatrimoniais - sofridos pela **CONTRATANTE** e causados pela **CONTRATADA**, ainda que por força da não observância dos precisos termos do presente Contrato, como também por culpa ou dolo;
- j) Fornecer à **CONTRATANTE**, relatório com informações detalhadas sobre as tarefas realizadas e sobre os serviços executados;
- k) Apresentar nota fiscal de prestação de serviço para receber o respectivo pagamento;
- l) Responsabilizar-se de maneira integral pelos colaboradores indicados para execução do objeto do presente Contrato;
- m) Não prestar serviços, colaborar ou se associar, de forma direta ou indireta, ainda que por interposta pessoa, com quaisquer dos concorrentes da **CONTRATANTE**, durante a vigência do presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - Este Contrato não poderá ser cedido, no todo ou em parte, ressalvada a concordância expressa, escrita, de ambas as Partes.

CLÁUSULA 3^a - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- 3.1.** A CONTRATANTE se compromete a colocar à disposição, da CONTRATADA, informações, documentos, meios, recursos, pessoas, equipamentos, enfim, tudo que se fizer necessário para a perfeita execução do objeto do presente Contrato.
- 3.2.** A CONTRATANTE se compromete pagar com pontualidade os serviços prestados e devidos à CONTRATADA, após o recebimento de Nota Fiscal, nos termos da cláusula 4^a do contrato.
- 3.3.** A CONTRATANTE se obriga a reembolsar a CONTRATADA, mediante a apresentação dos respectivos comprovantes, eventuais despesas extraordinárias por esta incorridas para a execução dos serviços decorrentes do contrato, desde que a CONTRATANTE tenha prévia e expressamente autorizado referidas despesas.

CLÁUSULA 4^a- DA REMUNERAÇÃO

- 4.1** Pelos serviços mencionados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, mediante a apresentação prévia da nota fiscal, o valor fixo mensal de R\$ 5.200,00 (**Cinco mil e duzentos reais**).
- 4.2** Os tributos, impostos e contribuições fiscais decorrentes desses serviços são de responsabilidade da CONTRATADA.
- 4.3** No caso de atraso dos pagamentos, incidirá multa de 02% (dois porcento) sobre o valor da parcela em atraso, correção monetária pelo IPCA, ou outro índice que vier a ser fixado pelo Governo Federal e que melhor reflita a inflação apurada no período considerado, juros de mora de 1% ao mês, calculados *pro rata die*, desde o vencimento até o efetivo pagamento.
- 4.4** Os valores ora convencionados constituem as únicas contraprestações à CONTRATADA pelos serviços prestados objeto do presente contrato, e nela estão inclusos todos os custos, ônus, despesas, contribuições e tributos, atuais e futuros, de forma que, além da referida contraprestação, nada mais será devido à CONTRATADA, seja a que título for.
- 4.5** Despesas com viagem (transporte, alimentação, hospedagem) e outras incorridas pela CONTRATADA na execução dos serviços decorrentes do contrato serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

CLÁUSULA 5^a – DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

- 5.1** A execução do presente Contrato exclui qualquer espécie de subordinação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, sendo certo que todos executarão suas atividades em caráter de plena autonomia jurídica, cabendo a cada um dos envolvidos nas atividades geradas por este Contrato, responder pessoalmente, pelos encargos e tributos de qualquer natureza que, respectivamente, lhe tocarem na forma da lei.
- 5.2** Nenhum preposto, representante ou empregado de nenhuma das Partes terá qualquer tipo de vínculo trabalhista ou previdenciário entre si, respondendo cada uma isoladamente por eventuais questões trabalhistas ou previdenciárias sobre empregados, colaboradores ou prestadores de serviços que atuem em seu favor

CLÁUSULA 6^a – DA CONFIDENCIALIDADE

- 6.1** A CONTRATADA reconhece a natureza sensível e confidencial dos Dados e “Informações” provenientes da natureza deste contrato, e concorda que todas as informações reveladas, comunicadas e /ou acessadas serão tratadas unicamente para o fim aqui estipulado, sendo mantidas em total e irrestrita confidencialidade, de acordo com este Contrato, com a Legislação de Proteção de Dados e Termo de Confidencialidade, Proteção e Tratamento de Dados, anexo ao presente.
- 6.2** A CONTRATADA se obriga a cumprir todas as normas e padrões corporativos relacionados à segurança da informação do CONTRATANTE, respondendo por si e/ou por sua equipe de trabalho, perante o CONTRATANTE e/ou terceiros, por todos os danos decorrentes do uso indevido das informações disponibilizadas por força deste Contrato.

CLÁUSULA 7^a– DOS PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO À PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS

- 7.1** As Partes, por si e por seus administradores, diretores, empregados e agentes, obrigam-se a: (i) conduzir suas práticas comerciais de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis; (ii) repudiar e não permitir qualquer ação que possa constituir ato lesivo nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e legislação correlata; (iii) notificar imediatamente a outra parte se tiverem conhecimento ou suspeita de qualquer conduta que constitua ou possa constituir prática de suborno ou corrupção referente à negociação, conclusão ou execução deste Contrato, e declararam, neste ato, que não realizaram e nem realizarão qualquer pagamento, nem forneceram ou fornecerão benefícios ou vantagens a quaisquer autoridades governamentais, ou a consultores, representantes, parceiros ou terceiros a elas ligados, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão da administração pública e privada, assegurar qualquer vantagem indevida, obter ou impedir negócios ou auferir qualquer benefício indevido.

LUCAS MENDONÇA DA SILVA JUNIOR
Contrato ADM-121/2024



CLÁUSULA 8ª – DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará a partir de 29 de abril de 2024 e por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 9ª – DA DENÚNCIA E RESOLUÇÃO DO CONTRATO

9.1 O presente contrato poderá ser denunciado por quaisquer uma das Partes, sem qualquer ônus, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, ressalvada a hipótese de a parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período.

9.2 O Contrato poderá ser objeto de rescisão motivada pelas Partes, sem necessidade de prévia notificação, nos seguintes casos:

- a) Em caso de inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições ou pela superveniência de norma legal que o torne material ou formalmente impraticável;
- b) Em caso de pedido de recuperação judicial ou submissão a qualquer credor ou classe de credores de pedido de negociação de plano de recuperação extrajudicial, formulado pelas Partes;
- c) Em caso de pedido de autofalência, requerimento de falência não elidido no prazo legal ou decretação de falência;
- d) Caso a CONTRATADA ceda a terceiros direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato, sem a obtenção da prévia e expressa anuência por escrito da CONTRATANTE, excetuada; e/ou
- e) Caso quaisquer das Partes se enquadre nos casos previstos nos Artigos 333 e 1.425 do Código Civil Brasileiro.

9.3 Na hipótese de rescisão antecipada, caberá à CONTRATANTE o pagamento dos serviços prestados até a data da rescisão.

9.4 Além das hipóteses previstas nas cláusulas anteriores, serão considerados motivos justos para rescisão do contrato pela CONTRATANTE:

- a) desídia da CONTRATADA no cumprimento das obrigações previstas neste instrumento;
- b) a prática pela CONTRATADA de atos que importem em descrédito à imagem da CONTRATANTE;
- c) o inadimplemento da obrigação estipulada na cláusula 2.1, “m”, deste contrato.

9.5 A rescisão do presente CONTRATO não isenta as PARTES das responsabilidades e compromissos gerados durante a sua vigência.

-
- 9.5.1** No caso de término do CONTRATO por qualquer razão, a CONTRATADA deverá fornecer à CONTRATANTE relatório com informações detalhadas sobre as tarefas realizadas e sobre os serviços executados durante a vigência do presente instrumento.
 - 9.5.2** Considerada a natureza das atividades desenvolvidas em razão do contrato, pactuam as Partes que as obrigações relativas à confidencialidade (na forma da cláusula sexta) e às responsabilidades da Contratada (na forma da cláusula segunda), permanecerão exigíveis da Contratada mesmo após a extinção do vínculo contratual.

CLÁUSULA 10ª – DA PROBIDADE E BOA-FÉ

10.1 As Partes se comprometem a guardar na execução bem como na conclusão do contrato os princípios da probidade e da boa-fé, devendo adimplir como os deveres de lealdade, transparência, informação e sigilo nas relações por eles protagonizadas.

CLÁUSULA 11ª – DOS ANEXOS

11.1 Integram o presente contrato os seguintes anexos:

- a) Anexo I – TERMO DE CONFIDENCIALIDADE, PROTEÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS

CLÁUSULA 12ª – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O fato de qualquer das Partes não exigir, a qualquer tempo, o cumprimento de qualquer dever ou obrigação ou deixar de exercer algum direito não deverá significar renúncia de qualquer direito, ou novação de qualquer obrigação, tampouco deverá afetar o direito de exigir o cumprimento de toda e qualquer obrigação aqui contida. Nenhuma renúncia ou silêncio será eficaz perante as Partes ou terceiros a menos que feita por escrito e efetuada por diretor ou representante da Parte devidamente autorizado.

12.2 A nulidade ou ineficácia de qualquer das cláusulas do Contrato não prejudicará a validade e a eficácia de suas demais cláusulas. Caso qualquer das cláusulas do Contrato venha a ser declarada nula, no todo ou em parte, as Partes, de boa-fé, envidarão esforços no sentido de substituir a cláusula declarada nula por outra de teor e objetivo equivalentes.

12.3 O Contrato constitui o único e integral entendimento entre as Partes, com relação aos termos e disposições nele previstos, substituindo e superando, totalmente, todos e quaisquer outros documentos, memorandos, propostas, cartas e ou assemelhados, assinados antes da data de sua assinatura.

12.4 A CONTRATADA, na forma aqui representada, declara estar ciente das disposições da Política de Segurança e Privacidade da Informação, Política de Compliance e Controles Internos, Política



de Qualidade e Código de Ética e Conduta, disponíveis em www.consiglog.com.br, comprometendo-se em cumpri-los e fazê-los cumprir por seus empregados, prepostos e subcontratados.

12.5 A CONTRATADA assume neste ato, de maneira irrevogável e irretratável, total e integral responsabilidade por quaisquer perdas e danos, pessoais, morais e materiais, que vierem a ser sofridos pelo **CONTRATANTE** e/ou terceiros, em razão da não observância de qualquer das disposições contidas no item supra por parte da **CONTRATADA**, seus empregados e/ou prepostos.

CLÁUSULA 13ª - DO FORO.

Desde logo as partes elegem o Foro Central da Comarca de São Paulo - SP para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente feito, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

As Partes, e as duas testemunhas abaixo identificadas, concordam que este Contrato poderá ser firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, com fundamento no Artigo 10, parágrafo 2º da MP 2200-2/2001, e do Artigo 6º do Decreto 10.278/2020, sendo as assinaturas consideradas válidas e vinculantes, desde que firmadas pelos representantes legais das Partes. As Partes também concordam que a assinatura eletrônica deste instrumento não prejudica sua exequibilidade, devendo ser considerado, para todos os fins de direito, um título executivo extrajudicial

Assim sendo, por estarem as partes justos e contratados, assinam o presente em duas e iguais vias, acompanhados de duas testemunhas, obrigando-se por si, herdeiros e sucessores às Cláusulas em questão.

São Paulo/SP, 29 de abril de 2024.

CONSIGLOG TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA.

LUCAS MENDONÇA DA SILVA JUNIOR

Testemunha 1:

Testemunha 2:

Nome:

Nome:

**Documento assinado eletronicamente.*

ANEXO I

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE, PROTEÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS

1. DEFINIÇÕES:

- 1.1 “Leis e Regulamentos de Proteção de Dados” significam qualquer lei e regulação, incluindo qualquer decisão publicada por qualquer Autoridade Fiscalizadora competente, aplicável ao Tratamento dos Dados Pessoais.
- 1.2 “LGPD” significa Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados, e suas respectivas alterações).
- 1.3 “Tratamento” (incluindo os termos correlatos, *tratar, tratados* etc.) significa toda operação realizada com dados pessoais, a exemplo, mas não se resumindo, às que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.
- 1.4 “Dado(s) Pessoal(ais)” significa qualquer informação que, direta ou indiretamente, sozinha ou acompanhada de outros dados, identifique ou possa identificar uma pessoa física (p.ex. nome, CPF, número de Protocolo de Internet - IP, endereço de e-mail, número de conta bancária, perfil financeiro, identificação de contribuinte, registro profissional, geolocalização, entre outros).
- 1.5 “Informação Confidencial” significa toda e qualquer informação revelada, transmitida e/ou divulgada, por qualquer meio (oral, escrito, mecânico, desenhado, codificado, eletrônico ou magnético), podendo incluir, mas não se limitando a descobertas, ideias, conceitos, know-how, técnicas, designs, especificações, desenhos, cópias, diagramas, fórmulas, modelos, amostras, fluxogramas, croquis, fotografias, plantas, programas de computador, códigos fontes, discos, disquetes, arquivos virtuais, fitas, contratos, planos de negócios, processos, projetos, conceitos de produto, especificações, amostras de ideia, clientes, nomes de revendedores e/ou distribuidores, preços e custos, definições e informações mercadológicas, dados pessoais sensíveis, invenções e ideias, outras informações técnicas, financeiras ou comerciais, bem como, resultados de pesquisas e trabalhos efetuados no exercício da função, a que, diretamente ou através de outros meios, venha a Parte ter acesso, conhecimento ou que lhe sejam confiadas durante e em razão da execução do contrato e que seja assim classificada.
- 1.6 “Parte Reveladora” significa aquela que detém a Informação Confidencial.

1.7 “Parte Receptora” significa aquela que recebe a Informação Confidencial em decorrência do exercício de sua função ou contrato, ou ainda que, de qualquer outra forma lícita ou ilícita venha a ela ter acesso, independentemente da origem ou forma de obtenção;

1.8 “Controlador” significa a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

1.9 “Operador” significa a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.

1.10 “Suboperador” significa qualquer pessoa natural ou jurídica que, em nome do Operador, poderá tratar os Dados Pessoais do Controlador, nos termos do Contrato.

1.11 ”Colaborador(es)” significa qualquer empregado, funcionário, inclusive subcontratados ou terceirizados, representantes ou prepostos, remunerado ou sem renumeração, em regime integral ou parcial, que atue em nome de quaisquer das Partes e que tenha acesso a Dados Pessoais.

1.12 “Autoridades Fiscalizadoras” significa qualquer autoridade, inclusive judicial, competente para fiscalizar, julgar e aplicar a legislação pertinente.

1.13 “ANPD” significa a Autoridade Nacional de Proteção de Dados no Brasil, conforme definido na LGPD.

1.14 “Incidente de Segurança” significa toda e qualquer situação, acidental ou intencional, ilícita ou sem autorização da Controladora, praticada mediante culpa ou dolo, que provoque, em relação a Dados Pessoais: (i) a destruição; (ii) a perda; (iii) a alteração; (iv) a comunicação ou difusão; ou (v) o acesso a Terceiros.

2. DA CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA DE DADOS E INFORMAÇÕES

2.1 As Partes que aderem ao Presente Termo declaram estar cientes de que todas as informações reveladas, comunicadas e/ou acessadas em razão da celebração, execução ou cumprimento do contrato entre elas firmado deverão ser mantidas em total e irrestrito sigilo e confidencialidade, estando cientes de não poder divulgá-las, explorá-las nem torná-las acessíveis a terceiros, salvo quando especificamente autorizada.

2.2 A obrigação de confidencialidade e sigilo das Informações estende-se aos sócios, empregados, representantes, prepostos, agentes, distribuidores, fornecedores e subcontratados das Partes.

2.3 O acesso às Informações Confidenciais deverá restringir-se apenas e tão somente aos profissionais que efetivamente necessitarem conhecê-las, os quais, para tanto, deverão (a) ser

cientificados a respeito de sua natureza confidencial e dos riscos decorrentes da infração ao dever de sigilo e (b) celebrar termos de confidencialidade específicos;

2.4 A Parte Receptora compromete-se a não modificar ou adulterar de qualquer forma os dados fornecidos pelo Parte Reveladora, bem como a não subtrair ou adicionar qualquer elemento a esses dados.

2.5 A Parte Receptora também se obriga a não copiar ou utilizar, nem permitir que terceiros copiem ou utilizem, direta ou indiretamente, as informações fornecidas pela Parte Reveladora, exceção feita à sua utilização para os fins do contrato entre elas firmado.

2.6 A obrigação de confidencialidade permanecerá vigente mesmo após o término da relação contratual.

2.7 A falta de observância da confidencialidade, devidamente apurada e comprovada, acarretará à Parte Causadora e aos seus prepostos as sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, sem prejuízo das penalidades, indenizações e resarcimentos previstos contratualmente.

2.8 Caso qualquer das Partes seja obrigada, por exigência oficial de autoridade governamental ou em decorrência de lei, a divulgar qualquer Informação Confidencial, deverá promover a cientificação da outra Parte, mediante notificação, para que esta possa, se for o caso, obter a medida cabível para evitar a divulgação.

2.8.1 Sendo impositiva a divulgação, deverá esta se restringir à parte especificamente requerida, envidando-se os melhores esforços no sentido de obter garantias confiáveis de que será dado tratamento confidencial às Informações reveladas nesta condição.

2.9 Os termos do Contrato e as informações confidenciais que deste resultarem são estritamente confidenciais. Nenhuma das Partes pode prestar informações confidenciais a terceiros sem o prévio consentimento por escrito da outra Parte, exceto nos casos em que: (a) o fornecimento de tal informação seja requerido por norma legal, regulamentar ou determinação administrativa, governamental, arbitral ou judicial aplicável, no limite do solicitado pela legislação e/ou autoridade em questão; (b) tal informação seja fornecida a seus representantes, advogados, contadores ou outras pessoas físicas ou jurídicas diretamente envolvidas no desenvolvimento dos negócios, desde que estes estejam cientes da sua natureza confidencial e concordem em manter sua confidencialidade, além do fato de a Parte Divulgadora manter-se plenamente responsável por qualquer violação de tais obrigações de confidencialidade por tais pessoas; (c) que sejam ou venham a se tornar de domínio público sem violação do sigilo aqui previsto; (d) que comprovadamente já eram do conhecimento de uma ou de todas as Partes antes da revelação.

3. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

3.1 Quando a relação entre as partes implicar ou permitir o acesso, recebimento, processamento, transmissão, tratamento e/ou transferência internacional de dados de caráter pessoal, as PARTES, deverão:

- a) Cumprir todas as Leis e Regulamentos de Proteção de Dados aplicáveis no Tratamento do Dados Pessoais;
- b) Tratar os Dados Pessoais a que tenham acesso, qualquer que seja a razão ou causa, exclusivamente de acordo com os fins e em conformidade com as especificações estabelecidos no Contrato e no presente Termo;
- c) Não divulgar a terceiros os dados de caráter pessoal a que tenham acesso, salvo mediante prévia e expressa autorização da Parte Reveladora e/ou do Controlador, conforme seja o caso;
- d) Assegurar o cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor, inclusive da LGPD e outras normas vigentes ou que venham a entrar em vigor;
- e) Registrar e reter os dados e informações a que tenham acesso pelo período determinado contratualmente mesmo após o término ou rescisão do Contrato, assim como nos termos do consentimento conferido pelo Titular, sem prejuízo do cumprimento de obrigação legal ou regulamentar;
- f) Cooperar para o pleno cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e também no atendimento a eventuais solicitações de Autoridades Fiscalizadoras;
- g) Notificar imediatamente a outra Parte em caso de qualquer alteração relacionada à segurança, privacidade e/ou práticas relacionadas aos Dados de Caráter Pessoal tratados, recebidos ou acessados;

3.2. É vedado ao Operador e ao Suboperador de dados pessoais copiar, transferir, duplicar, ou realizar qualquer ação que vise a criação de um novo banco de dados contendo os Dados Pessoais do Controlador ou por ele detidos, fora do escopo que tenha sido com ele contratado.

3.3 No desenvolvimento de suas atividades, as Partes poderão assumir a condição de Titular, Operador e Controlador de Dados Pessoais. A eventual modificação de posição não afeta, afasta ou restringe quaisquer dos deveres, obrigações e demais termos do presente instrumento.

4. DA SEGURANÇA DE DADOS

4.1 As partes implementarão medidas técnicas, administrativas e organizacionais adequadas, de modo a garantir segurança, confidencialidade e integridade dos dados e informações que venham a acessar em razão do contrato entre elas firmado, como forma de mitigar possíveis riscos.



CONSIGLOG

2024

4.2 Ao avaliar o nível apropriado de segurança, a Parte deverá levar em conta os riscos que são apresentados pelo Tratamento de Dados, em particular aqueles relacionados a Incidentes de Segurança.

4.3 As medidas de segurança descritas pelas Partes em sua(s) respectiva(s) Política(s) de Segurança da Informação, disponíveis em suas normas internas e canais de comunicação, deverão ser respeitadas e observadas sem prejuízo de medidas adicionais. As Partes deverão colaborar entre si para o pleno conhecimento das referidas normas e sua aplicação.

4.4 As partes devem realizar regularmente testes, avaliações e verificações da efetividade das medidas técnicas, administrativas e organizacionais para assegurar a segurança dos processos que envolvam o tratamento dos Dados Pessoais.

5. DO ACESSO A DADOS DE CARÁTER PESSOAL

5.1. As Partes asseguram que o acesso e o Tratamento dos Dados Pessoais ficará restrito aos Colaboradores necessariamente envolvidos no seu tratamento, com o objetivo único de alcançar as finalidades definidas no(s) contrato(s), bem como que tais Colaboradores:

- a) Receberam treinamentos referentes aos princípios da proteção de dados e às leis que envolvem o tratamento; e
- b) Têm conhecimento das obrigações de cada uma das Partes nas relações e negócios entre elas existentes, incluindo as previstas neste Termo;

5.2 As partes garantem a confiabilidade de qualquer Colaborador ou Suboperador que venha a ter acesso a Dados Pessoais transacionados em razão do contrato, incluindo verificação de sua idoneidade, competência e antecedentes.

5.3 As partes devem assegurar que todos os seus Colaboradores ou Suboperadores estejam sujeitos a contratos de sigilo ou obrigações profissionais ou estatutárias de confidencialidade e proteção de dados pessoais, no mesmo nível de proteção prevista neste Termo.

5.4 O Operador de Dados Pessoais não poderá: (i) licenciar; (ii) autorizar o Tratamento; (iii) transferir; (iv) compartilhar; (v) ceder; (vi) vender; e/ou (vii) contratar qualquer terceiro para tratar a informação, incluindo Dados Pessoais do Controlador, salvo sua expressa autorização por escrito.

6. DIREITOS DO TITULAR DOS DADOS

6.1 Levando em consideração a natureza do Tratamento dos Dados, o Operador e/ou Suboperador de Dados Pessoais deve, na medida do possível, auxiliar o Controlador no atendimento as solicitações de exercício dos direitos dos Titulares dos Dados sob as Leis e Regulamentos de Proteção de Dados.

LUCAS MENDONÇA DA SILVA JUNIOR
Contrato ADM-121/2024



6.2. O Operador de Dados deve:

6.2.1 Notificar imediatamente o Controlador se ele ou qualquer Suboperador receber uma solicitação de um Titular de Dados, sob as Leis e Regulamentos de Proteção de Dados, a respeito dos Dados Pessoais do Controlador.

6.2.2 Não responder nenhuma solicitação do titular de Dados, exceto por instruções documentadas do Controlador ou conforme exigido pelas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados aos quais o Operador esteja sujeito, caso em que deverá, na extensão permitida pelas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados, informar o Controlador desse requisito legal antes de responder ao pedido e garantir o mesmo para o Suboperador.

6.2.3 O Operador deverá notificar os Titulares afetados e a ANPD tão somente quando houver solicitação formal do Controlador, ressalvado as hipóteses de obrigatoriedade previstas em lei ou por determinação judicial.

7. DO INCIDENTE DE SEGURANÇA

7.1 A Parte que primeiro tomar conhecimento, deverá notificar a outra, por escrito: (a) se tiver conhecimento ou suspeitar de qualquer comprometimento, divulgação a pessoas não autorizadas ou uso de Dados Pessoais e/ou Informações Confidenciais de maneira não autorizada; (b) se tiverem sido apresentadas quaisquer reclamações sobre as práticas de Tratamento; ou (c) se tiver ocorrido qualquer descumprimento significativo ou substancial dos requisitos contidos neste Termo ou no Contrato.

7.2 A notificação deverá conter informações suficientes (descrição do ocorrido, data, motivo, possíveis impactos dos titulares de Dados Pessoais do Controlador, mitigação dos riscos, entre outros) de modo a permitir que a Parte Notificada cumpra com as exigências impostas pelas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados.

7.3 Sem prejuízo da notificação, a parte Notificante deverá apresentar em até 48 horas um plano de resposta ao Incidente de Segurança de dados de sua proteção.

7.4. O Operador e/ou Suboperador deverá manter um registro de informações para que, na ocorrência de Incidentes de Segurança, seja possível extrair relatórios que incluam as seguintes informações: (a) natureza do Incidente de Segurança; (b) consequências do Incidente de Segurança; (c) descrição das medidas tomadas ou propostas para tratar do Incidente de Segurança; (d) período de tempo do incidente; (e) nome do relator; (f) para quem o Incidente foi reportado;



CONSIGLOG

2024

8. DOS RELATÓRIOS DE IMPACTO À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

8.1 As Partes deverão cooperar mutuamente para a elaboração de quaisquer relatórios de impacto à proteção de Dados Pessoais e respostas a consultas ou outras demandas oriundas das Autoridades Fiscalizadoras, exclusivamente em relação ao Tratamento de Dados Pessoais, levando em conta a natureza do Tratamento e as informações disponíveis para cada uma das Partes.

9. EXCLUSÃO E DEVOLUÇÃO DOS DADOS PESSOAIS DO CONTROLADOR

9.1 A Parte deverá, quando do término de quaisquer Serviços envolvendo o Tratamento de Dados Pessoais, eliminar completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico) e fornecer declaração confirmado essas providências, a não ser que tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal, caso que deverá ser expressamente comunicado.

9.2 A forma e prazo de devolução ou exclusão de todos os Dados Pessoais deverá respeitar as disposições contratuais.

9.3. A parte somente pode reter Dados Pessoais na estrita medida e pelo período exigidos pelas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados, por disposição Contratual ou termos afins, assegurando em todos os casos a confidencialidade de todos os Dados Pessoais e que essa retenção ocorra exclusivamente conforme necessário para atingir o(s) objetivo(s) especificado(s) nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados, contratos e afins.

10. DA TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL DE DADOS

10.1 A transferência de Dados Pessoais para país estrangeiro somente é admitida quando estritamente necessária à execução do Contrato e mediante autorização formal do Controlador dos dados.

11. DO DIREITO DE AUDITORIA

11.1 É direito das Partes, durante todo o período que retiverem ou acessarem Dados Pessoais, realizar avaliação interna ou auditoria para confirmar que a outra Parte está agindo em conformidade com o disposto na legislação vigente, no Contrato e neste Termo, para tanto devendo promover notificação com 05 dias úteis de antecedência.

11.2 É dever das Partes disponibilizar, sempre que solicitadas, todas as informações necessárias para demonstrar sua conformidade em relação aos Dados, especialmente no que se refere ao cumprimento do disposto na legislação vigente, no Contrato e neste Termo. Sendo constatadas falhas ou inconformidades de segurança, a Parte faltosa deverá adotar todas as medidas e providências

necessárias para resolver as falhas ou inconformidades identificadas, fazendo-o às suas exclusivas expensas. Havendo risco à integridade dos Dados ou de prejuízo a terceiros, a Parte solicitante poderá adotar tais providências e ressarcir-se dos custos respectivos, integralmente.

12. DA RESPONSABILIDADE

12.1 A Parte que descumprir este Termo e/ou as Leis e Regulamentos de Proteção de Dados deverá indenizar, defender e isentar a outra Parte contra toda e qualquer responsabilidade, perda, reivindicação, dano, multa, penalidade, despesa (incluindo, sem limitação, multas, indenização por danos, custos dos esforços de reparação e honorários advocatícios e custos decorrentes de ou relacionados a qualquer ação, reivindicação ou alegação de terceiros - incluindo, sem limitação, qualquer autoridade reguladora ou governamental).

12.2 Caso a ANPD impute sanções para as Partes relacionadas a este Termo, e for constatada culpa, dolo ou outro elemento de responsabilidade de apenas uma delas, deverá esta arcar com a penalidade financeira – quando for o caso – e/ou indenizar a outra Parte, além de quaisquer custos e despesas experimentados.

12.3 Este Termo não gera responsabilidade solidária entre as Partes, por quaisquer penalidades relacionadas às atividades de Tratamento realizadas no contexto do Contrato, devendo cada Parte ser responsabilizada individualmente no limite de suas atividades.

12.4 As obrigações de indenização previstas neste Termo são adicionais a qualquer indenização ou obrigação similar prevista contratualmente, sem prejuízo de responsabilização administrativa, civil e criminal.

13. TERMOS GERAIS

13.1 O presente Termo aplica-se a todos os acordos, promessas, propostas, declarações, entendimentos e negociações anteriores ou posteriores, escritas ou verbais, empreendidas pelas Partes no que diz respeito às relações entre elas mantidas e aquelas que quaisquer delas venha a manter com terceiros em razão disso, e que será igualmente aplicado a todo e qualquer acordo ou entendimento, pretérito ou futuro, que existiu, exista ou venha existir entre as Partes.

13.2 Surgindo divergências quanto à interpretação do pactuado neste Termo ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se nele a existência de lacunas, solucionarão as Partes tais divergências de acordo com os princípios e fundamentos da LGPD e de acordo com as normas e consensos de melhores práticas de segurança da informação, à luz dos preceitos gerais de sigilo, confidencialidade, proteção e tratamento de dados.

13.3 Este Termo poderá ser alterado quando necessário para atender ou se adequar a quaisquer mudanças nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados.



2024

13.4 As Partes deverão discutir prontamente as variações propostas e negociar de boa-fé, de modo a implementar alterações que atendam às mudanças nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados, tão logo seja razoavelmente factível.

13.5 Caso qualquer disposição deste Termo seja inválida ou inexequível, o restante deste Termo permanecerá válido e em vigor. A disposição inválida ou inexequível deve ser (i) alterada conforme necessário para garantir a sua validade e aplicabilidade, preservando as intenções das partes o máximo possível ou, se isso não for possível, (ii) interpretadas de maneira como se a disposição inválida ou inexequível nunca estivesse contida nele.

13.6 Este Termo permanecerá em pleno vigor até que o Contrato seja rescindido por qualquer motivo; ou, mesmo após a rescisão do Contrato, havendo atividade de tratamento dos Dados Pessoais.

Este Termo é celebrado e torna-se parte integrante e obrigatória do Contrato, com efeitos a partir desta data, aplicando-se, porém a todas as informações sigilosas e confidenciais e atividades de tratamento de Dados Pessoais realizadas desde a data da celebração do Contrato.

São Paulo, 29 de abril de 2024

CONSIGLOG TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA.

LUCAS MENDONÇA DA SILVA JUNIOR

Testemunha 1:

Nome:
CPF:

Testemunha 2:

Nome:
CPF:

*Documento assinado eletronicamente.

LUCAS MENDONÇA DA SILVA JUNIOR
Contrato ADM-121/2024



ADM-121-2024 - Contrato de Prestação de Serviços - ConsigLog x Lucas Mendonça (rev) .pdf

Documento número #c6d9d6a1-13f3-4be4-9097-79a9739c33fa

Hash do documento original (SHA256): 9d01469d981f39f3b770f77d2da3ccb9ed5cf2ce306f9724bc6a3f4cfecb50132

Assinaturas**Lucas Mendonça da Silva Junior**

CPF: 514.127.638-43

Assinou como contratada em 24 abr 2024 às 10:45:53

Gerson Carvalho Marin

CPF: 153.785.508-58

Assinou como contratante em 24 abr 2024 às 10:49:52

Dalton Marin Espinosa

CPF: 176.516.048-06

Assinou como contratante em 24 abr 2024 às 10:47:12

Bruno Costa de Sousa

CPF: 345.085.438-04

Assinou como testemunha em 24 abr 2024 às 08:57:29

Log

23 abr 2024, 16:14:47	Operador com email tais.barbosa@consiglog.com.br na Conta c6bda0ca-8148-495d-82fa-4292c669b20a criou este documento número c6d9d6a1-13f3-4be4-9097-79a9739c33fa. Data limite para assinatura do documento: 23 de maio de 2024 (16:13). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
23 abr 2024, 16:14:47	Operador com email tais.barbosa@consiglog.com.br na Conta c6bda0ca-8148-495d-82fa-4292c669b20a adicionou à Lista de Assinatura: lucasjr413@gmail.com para assinar como contratada, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
23 abr 2024, 16:14:47	Operador com email tais.barbosa@consiglog.com.br na Conta c6bda0ca-8148-495d-82fa-4292c669b20a adicionou à Lista de Assinatura: adm03@consiglog.com.br para assinar como contratante, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gerson Carvalho Marin e CPF 153.785.508-58.

23 abr 2024, 16:14:48	Operador com email tais.barbosa@consiglog.com.br na Conta c6bda0ca-8148-495d-82fa-4292c669b20a adicionou à Lista de Assinatura: adm01@consiglog.com.br para assinar como contratante, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Dalton Marin Espinosa e CPF 176.516.048-06.
23 abr 2024, 16:14:48	Operador com email tais.barbosa@consiglog.com.br na Conta c6bda0ca-8148-495d-82fa-4292c669b20a adicionou à Lista de Assinatura: bruno.sousa@consiglog.com.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Bruno Costa de Sousa e CPF 345.085.438-04.
23 abr 2024, 16:14:48	Operador com email tais.barbosa@consiglog.com.br na Conta c6bda0ca-8148-495d-82fa-4292c669b20a adicionou o signatário lucasjr413@gmail.com para assinar como contratada e rubricar todas as páginas.
23 abr 2024, 16:14:48	Operador com email tais.barbosa@consiglog.com.br na Conta c6bda0ca-8148-495d-82fa-4292c669b20a adicionou o signatário adm03@consiglog.com.br para assinar como contratante e rubricar todas as páginas.
23 abr 2024, 16:14:48	Operador com email tais.barbosa@consiglog.com.br na Conta c6bda0ca-8148-495d-82fa-4292c669b20a adicionou o signatário adm01@consiglog.com.br para assinar como contratante e rubricar todas as páginas.
23 abr 2024, 16:14:48	Operador com email tais.barbosa@consiglog.com.br na Conta c6bda0ca-8148-495d-82fa-4292c669b20a adicionou o signatário bruno.sousa@consiglog.com.br para assinar como testemunha e rubricar todas as páginas.
24 abr 2024, 08:57:29	Bruno Costa de Sousa assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail bruno.sousa@consiglog.com.br. CPF informado: 345.085.438-04. Rubricou todas as páginas. IP: 179.191.69.30. Componente de assinatura versão 1.834.9 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
24 abr 2024, 10:45:53	Lucas Mendonça da Silva Junior assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail lucasjr413@gmail.com. CPF informado: 514.127.638-43. Rubricou todas as páginas. IP: 179.113.172.82. Componente de assinatura versão 1.834.9 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
24 abr 2024, 10:47:12	Dalton Marin Espinosa assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail adm01@consiglog.com.br. CPF informado: 176.516.048-06. Rubricou todas as páginas. IP: 179.191.69.30. Componente de assinatura versão 1.834.9 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
24 abr 2024, 10:49:52	Gerson Carvalho Marin assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail adm03@consiglog.com.br. CPF informado: 153.785.508-58. Rubricou todas as páginas. IP: 179.191.69.30. Componente de assinatura versão 1.834.9 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
24 abr 2024, 10:49:52	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número c6d9d6a1-13f3-4be4-9097-79a9739c33fa.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº c6d9d6a1-13f3-4be4-9097-79a9739c33fa, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

FATEC DE MAUÁ
CNPJ: 62.823.287/0113-05
Supervisão dos Estúdios
Nome: _____
RG: _____
Assinatura: _____
02/10



Chave de Acesso da NFS-e
3543303225468715100019900000000000924092262419117

Número da NFS-e 9	Competência da NFS-e 16/09/2024	Data e Hora da emissão da NFS-e 16/09/2024 15:45:40
Número da DPS 9	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 16/09/2024 15:45:40

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 54.687.151/0001-99	Inscrição Municipal -	Telefone (11) 6854-5369
Nome / Nome Empresarial 54.687.151 LUCAS MENDONCA DA SILVA JUNIOR	E-mail LUCASJR413@GMAIL.COM	Município Ribeirão Pires - SP	CEP 9420410
Endereço JOSE BONIFACIO, 93, CENTRO ALTO	Regime de Apuração Tributária pelo SN -		
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)			
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 18.084.191/0001-82	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial CONSIGLOG TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA	E-mail -	Município São Paulo - SP	CEP 05001-903
Endereço FRANCISCO MATARAZZO 1400, 1400, ANDAR 16, AGUA BRANCA			

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional
01.07.01 - Suporte técnico em
informática, inclusive instalação,
con...

Código de Tributação Municipal
-

Local da Prestação
São Paulo - SP

País da Prestação
-

Descrição do Serviço
Prestação de Serviços - Ref: setembro/2024

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço
-

Município de Incidência do ISSQN
Ribeirão Pires - SP

Regime Especial de Tributação
Nenhum

Tipo de Imunidade

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Número Processo Suspensão

Benefício Municipal

Valor do Serviço
R\$ 5.200,00

Desconto Incondicionado
-

Total Deduções/Reduções
-

Cálculo do BM
-

BC ISSQN
-

Aliquota Aplicada
-

Retenção do ISSQN

ISSQN Apurado

Não Retido
-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

CP

CSLL

PIS

COFINS

Retenção do PIS/COFINS

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

VALOR TOTAL DA NFS-e

Valor do Serviço
R\$ 5.200,00

Desconto Condicionado
R\$

Desconto Incondicionado
R\$

ISSQN Retido
-

IRRF, CP,CSLL - Retidos
R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

Valor Líquido da NFS-e
R\$ 5.200,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nome: _____
 RG: _____
 Assinatura: _____
 02/10/24



Nota Fiscal de
Serviço eletrônico

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e

354330322546871510001990000000000000824084135681942

Número da NFS-e

8 Competência da NFS-e

15/08/2024

Data e Hora da emissão da NFS-e

15/08/2024 12:41:18



Número da DPS

8 Série da DPS

900

Data e Hora da emissão da DPS

15/08/2024 12:41:18

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

CNPJ / CPF / NIF

54.687.151/0001-99

Inscrição Municipal

Telefone

(11) 6854-5369

Prestador do Serviço

Nome / Nome Empresarial

54.687.151 LUCAS MENDONCA DA SILVA JUNIOR

E-mail

LUCASJR413@GMAIL.COM

Endereço

JOSE BONIFACIO, 93, CENTRO ALTO

Município

Ribeirão Pires - SP

CEP

9420410

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

18.084.191/0001-82

Inscrição Municipal

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

CONSIGLOG TECNOLOGIA E SOLUÇOES LTDA

E-mail

-

Endereço

FRANCISCO MATARAZZO 1400, 1400, ANDAR 16, AGUA BRANCA

Município

São Paulo - SP

CEP

05001-903

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

01.07.01 - Suporte técnico em
informática, inclusive instalação,
con...

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

São Paulo - SP

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

Prestação de Serviços - Ref: agosto/2024

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Ribeirão Pires - SP

Regime Especial de Tributação
Nenhum

Tipo de Imunidade

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

Valor do Serviço

R\$ 5.200,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

BC ISSQN

Aliquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

CP

CSLL

-

-

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 5.200,00

Desconto Condicionado

R\$

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

IRRF, CP,CSLL - Retidos

PIS/COFINS Retidos

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 5.200,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

FATEC DE MAUÁ
CNPJ: 02.823.257/013-05
Supervisão de Estágios
Nome: _____
RG: _____
Assinatura: _____
02/10/2024

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Chave de Acesso da NFS-e
354330322546871510001990000000000000724077512188930

Número da NFS-e 7	Competência da NFS-e 17/07/2024	Data e Hora da emissão da NFS-e 17/07/2024 12:52:31
Número da DPS 7	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 17/07/2024 12:52:31



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 54.687.151/0001-99	Inscrição Municipal -	Telefone (11) 6854-5369
Nome / Nome Empresarial 54.687.151 LUCAS MENDONCA DA SILVA JUNIOR		E-mail LUCASJR413@GMAIL.COM	
Endereço JOSE BONIFACIO, 93, CENTRO ALTO		Município Ribeirão Pires - SP	CEP 9420410
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 18.084.191/0001-82	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial CONSIGLOG TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA		E-mail -	
Endereço FRANCISCO MATARAZZO 1400, 1400, ANDAR 16, AGUA BRANCA		Município São Paulo - SP	CEP 05001-903

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 01.07.01 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, con...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação São Paulo - SP	País da Prestação -
--	-------------------------------------	--------------------------------------	------------------------

Descrição do Serviço
Prestação de Serviços - Ref: julho/2024

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Ribeirão Pires - SP	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 5.200,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
PIS	COFINS	Retenção do PIS/COFINS	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 5.200,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 5.200,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
----------	-----------	------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

FATEC DE MAUÁ
 CNPJ: 62.823.257/0113-05
 Supervisão das Estagiárias
 Nome: _____
 RG: _____
 Assinatura: _____
 02/10/24

**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
PAULA SOUZA**

Faculdade de Tecnologia de Mauá

**RELATÓRIO DE ATIVIDADE PROFISSIONAL PARA VALIDAÇÃO DA
EQUIVALÊNCIA DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

TECNOLOGIA EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE MULTIPLATAFORMA

**LUCAS MENDONÇA DA SILVA JUNIOR
10/2024**

**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
PAULA SOUZA**

Faculdade de Tecnologia de Mauá

LUCAS MENDONÇA DA SILVA JUNIOR

Relatório de atividade profissional para validação da equivalência de estágio obrigatório apresentado à Faculdade de Tecnologia de Mauá, como um dos pré-requisitos para a obtenção do título de Tecnólogo em Desenvolvimento de Software Multiplataforma.

Supervisor de Estágio: Prof Me Paulo Alexandre Pereira

Nome da empresa: Consiglog Tecdnotogia e Soluções

Departamento: Desenvolvimento

Nome do Supervisor da empresa: Bruno Costa de Sousa

Cargo do Supervisor: Gerente de Desenvolvimento

Nome do Supervisor de Estágio da Fatec: Paulo Alexandre Pereira

Total de horas de estágio exigidas para o curso: 240

**Mauá
2024**



1 Introdução

1.1 Histórico da Empresa

A Consiglog Tecnologia e Soluções, fundada em 2014 por profissionais experientes do mercado financeiro, é uma empresa jovem e inovadora, especializada em gestão de margens consignáveis para órgãos públicos e empresas privadas. Desde a sua criação, a Consiglog se destaca pela expertise no setor, oferecendo soluções eficientes e seguras que facilitam o controle e a administração de consignações.

Recentemente, a empresa alcançou o prestigiado selo GPTW (Great Place to Work), um reconhecimento que reforça seu compromisso em proporcionar um ambiente de trabalho colaborativo, produtivo e voltado ao bem-estar de seus colaboradores. Esse selo demonstra que a Consiglog valoriza tanto a excelência nos serviços que presta quanto a qualidade de vida e satisfação de sua equipe.

1.1.1 Principais atividades

A gestão de margem consignável é o principal foco de atuação da Consiglog, e todas as suas áreas de negócio são estruturadas em torno dessa atividade central. A empresa utiliza seu conhecimento especializado e suas soluções tecnológicas para garantir a eficiência e segurança no gerenciamento de margens consignáveis, atendendo tanto às necessidades de consignantes quanto de consignatárias.

A principal atividade da Consiglog é a gestão de margem consignável, atuando como intermediária entre a consignatária e o consignante. A consignatária é a entidade jurídica responsável pela oferta de serviços como empréstimos consignados, contribuições sindicais ou de associações. Já o consignante é a unidade gestora da folha de pagamento, geralmente uma prefeitura ou governo estadual, responsável por definir as regras de operação desses serviços.

A margem consignável refere-se ao valor máximo da renda que um servidor público, aposentado ou pensionista pode comprometer com descontos mensais, como empréstimos, planos de saúde ou contribuições sindicais.

A Consiglog, por meio de seus softwares especializados, gerencia essas margens consignáveis. Ela facilita a comunicação entre consignatárias e consignantes, monitora as transações e consignações e permite operações mais complexas, como reservas de margem para novos consignados, refinanciamentos e portabilidade de contratos.

1.2. Principais produtos desenvolvidos

A Consiglog possui dois produtos centrais: o LogConsig e o LogPrivado. O LogConsig é um sistema de averbação eletrônica destinado ao gerenciamento de empréstimos consignados em folha de pagamento, voltado para órgãos públicos. Já o LogPrivado é direcionado a empresas privadas, oferecendo as mesmas funcionalidades de controle e segurança para o processamento de empréstimos consignados em seus funcionários.

A Consiglog oferece, em seus sistemas, serviços robustos de segurança no processamento e tráfego de dados e informações confidenciais, garantindo que todas as operações sejam realizadas com máxima proteção. Seus sistemas são equipados com certificados de segurança que impedem o acesso de terceiros às informações. Para assegurar essa proteção, a equipe monitora diariamente o uso das ferramentas.

As transações são controladas por logs, usuários e IPs. Após três tentativas (número personalizável) de login com informações incorretas, o acesso do usuário é bloqueado. Além disso, o gerenciamento de usuários pode ser feito por perfil de acesso, com módulos específicos para consignatárias e convênios. Usuários master podem realizar manutenções diretamente, sem a necessidade de intervenção da equipe da Consiglog.



Todos os dados são armazenados em ambientes seguros, em data centers de alta performance que funcionam 24 horas por dia, sete dias por semana. As informações são protegidas por camadas de criptografia, segurança de internet (https), controle por IP ou DNS, e há a possibilidade de uso de captcha, além de certificados SSL.

Os sistemas da Consiglog realizam cópias de segurança periódicas (backup) e permitem a recuperação de informações apagadas, oferecendo um ambiente de gestão seguro e confiável tanto para órgãos públicos quanto para empresas privadas.



LogConsig

O LogConsig é um sistema de averbação eletrônica para empréstimo consignado em folha de pagamento destinado a órgãos públicos.



LogPrivado

O LogPrivado é um sistema de averbação eletrônica para empréstimo consignado em folha de pagamento destinado a empresas privadas.

CONHECER O LOGCONSIG

CONHECER O LOGPRIVADO

1.2.1 LogConsig

O LogConsig é um sistema de averbação eletrônica voltado especificamente para órgãos públicos, facilitando a gestão de empréstimos consignados com desconto em folha de pagamento. Desenvolvido inteiramente em plataforma web, ele foi projetado para garantir segurança, transparência e eficiência nos processos de consignação entre instituições financeiras, órgãos públicos e entidades consignatárias.

Quando o empréstimo é aprovado pela consignatária, o departamento de recursos humanos do órgão público recebe automaticamente, por meio do LogConsig, as informações necessárias para realizar o desconto das parcelas no salário dos servidores. Após o processamento e validação pela Consiglog, essas informações são disponibilizadas às instituições financeiras e consignatárias.

Principais Vantagens

- Agilidade: Reduz significativamente o tempo de concessão de empréstimos para servidores públicos.
- Integração Total: Comunicação direta e automatizada com a folha de pagamento do órgão.
- Segurança e Transparência: Garante que as consignações sejam efetivadas de forma segura e totalmente rastreável.
- Autonomia: O sistema opera sem necessidade de intervenção contínua do órgão público.

A handwritten signature in black ink, likely belonging to a representative of the organization, is placed in the bottom right corner of the page.

- Relatórios e Auditorias: Gera relatórios gerenciais e mantém o histórico completo de transações, facilitando auditorias e controles.
- Portal do Servidor: Permite que os servidores acessem simulações de empréstimo, consultem saldo devedor, emitam extratos de consignações e visualizem um ranking de taxas.

Garantias

O LogConsig bloqueia reservas de margem quando o saldo do servidor está negativo, assegurando que todas as operações sejam baseadas na margem disponível. Além disso, o sistema possui recursos para atender demandas judiciais, como suspensão, reativação e alteração de consignações, garantindo que os processos sejam conduzidos de forma ágil e segura. Também oferece um arquivo de fechamento mensal para facilitar a conciliação financeira entre as partes envolvidas.

Implantação

A implantação do LogConsig é realizada em conjunto com o setor de recursos humanos do órgão público, que valida todas as informações e parâmetros antes da liberação do sistema. A equipe de convênios da Consiglog acompanha todo o processo, garantindo uma transição tranquila e segura.

1.2.2 LogPrivado

O LogPrivado, por outro lado, é um sistema de averbação eletrônica desenvolvido para empresas privadas que autorizam o desconto de empréstimos consignados diretamente na folha de pagamento de seus colaboradores. Assim como o LogConsig, o LogPrivado também é uma plataforma web, mas foi projetado para atender às necessidades específicas do setor privado, oferecendo segurança e transparência no processo de consignação.

Após a aprovação do empréstimo pela instituição financeira, o LogPrivado envia automaticamente ao departamento de recursos humanos da empresa as informações sobre as parcelas a serem descontadas dos salários dos funcionários. A Consiglog processa e valida essas informações antes de repassá-las às instituições financeiras.

Principais Vantagens

- Agilidade: Acelera a concessão de empréstimos para colaboradores de empresas privadas.
- Integração Total: Conectado diretamente à folha de pagamento da empresa, garantindo precisão e eficiência.
- Segurança e Desburocratização: Elimina a necessidade de intervenções manuais e garante a integridade das consignações.
- Autonomia: O sistema opera sem que a empresa precise intervir constantemente.
- Relatórios e Auditorias: Gera relatórios gerenciais e mantém o histórico completo de transações, facilitando auditorias e controles.
- Portal do Colaborador: Oferece funcionalidades como simulação de empréstimos, consulta de saldo devedor, emissão de extratos de consignações e acesso ao ranking de taxas.

Garantias

Assim como o LogConsig, o LogPrivado garante que as reservas de margem só ocorram quando há saldo disponível. Ele também oferece suporte para atender demandas judiciais, como suspensão, reativação e alteração de consignações. O sistema fornece um arquivo mensal de fechamento para facilitar a conciliação financeira das instituições envolvidas.

Implantação

A implantação do LogPrivado é realizada em conjunto com o departamento de recursos humanos da empresa. A equipe da Consiglog oferece suporte durante o processo, validando todas as informações dos colaboradores antes da liberação do sistema. A transição para a gestão de margens consignáveis pela Consiglog é rápida e segura.

1.2.3 Diferenças entre LogConsig e LogPrivado

Público-alvo - O LogConsig atende exclusivamente a órgãos públicos e seus servidores, enquanto o LogPrivado é destinado a empresas privadas e seus colaboradores.

Especificidades de Integração - O LogConsig é integrado às folhas de pagamento de instituições públicas, respeitando as normas e demandas governamentais, enquanto o LogPrivado se adapta ao contexto empresarial privado, com suas próprias regras e fluxos.

1.2.4 Outros sistemas da Consiglog

A consiglog possui o LogPrivado e o LogConsig como principais produtos porém falando de softwares existem diversos softwares que se integram a estes dois, sendo usados internamente em caso de sistemas de backoffice ou registros de logs das apis externas ou ainda processamento de dados adjacentes as consignações. Alguns dos principais sistemas da consiglog são:

SAEC

O SAEC é uma aplicação legada, mas que carrega os dois principais produtos da empresa, o LogConsig e o LogPrivado. Ela é feita em .Net WebForms e o que diferencia são as bases que ela consome, como os bancos de dados tem a sua arquitetura fundamental idêntica, o que acaba mudando é somente os dados armazenados nelas. O Saec acaba por ser o maior sistema e de maior abrangência da consiglog, ele é acessado por usuários sendo clientes, consignatárias, consignantes e administradores (Próprios funcionários da consiglog). O SAEC atualmente passa por uma modernização para consumir o ConsigServices via REST APIs, mas ele fundamentalmente funciona via Stored Procedures no SQL Server integrado a uma aplicação SSR (Server Side Rendering)

ConsigServices

É o software mais moderno da consiglog, sendo um conjunto de Microserviços com classes compartilhadas entre si, que fazem a integração dos dados vindos de APIs externas e mais atualmente do próprio SAEC a base de dados. Cada serviço no ConsigServices é responsável por uma parte das funcionalidades da empresa, como consultar margem no Service.ConsultaMargem, reservas e refinanciamentos no Service.ReservaRefin, gestão de autenticação no Service.Autenticação e assim por diante. As aplicações são WebApis desenvolvidas em .NET 8 usando Entity Framework Core

LogBackoffice

Uma aplicação legada feita em .NET Windows Forms para manutenção e processamento de dados de backoffice como cadastro de clientes, cadastro de usuários, cadastro de Consignantes e Cadastro de Consignatárias. Ela fundamentalmente recebe inputs de dados via arquivos CSV, XLSX ou TXT e os adequa a base de dados que é comum para a maioria das aplicações da consiglog em SQL Server.



2. Análise da Estrutura Organizacional

2.2. Política e Missão da Empresa

A Consiglog Tecnologia e Soluções é uma empresa comprometida com a excelência no fornecimento de serviços de tecnologia para o mercado financeiro, com foco específico na gestão de margens consignáveis. A missão da empresa é agregar valor não apenas para os seus clientes, mas também para seus colaboradores e para a própria organização, oferecendo soluções que aliam eficiência e inovação tecnológica. Através do desenvolvimento de plataformas robustas e integradas, a Consiglog busca otimizar processos financeiros para prefeituras, governos estaduais e empresas privadas, garantindo resultados de alta qualidade e satisfação para todos os envolvidos.

A visão da Consiglog é clara: ser reconhecida como uma das melhores empresas no segmento de gestão de margens consignáveis, tanto no setor público quanto privado. Para atingir esse objetivo, a empresa investe constantemente em aprimoramento técnico, em novas tecnologias e na qualificação de seus colaboradores, buscando estar sempre à frente no atendimento às necessidades do mercado.

Os valores que norteiam a atuação da Consiglog refletem o compromisso com transparência, ética e segurança em todos os seus processos. A empresa acredita na importância da agilidade na entrega de soluções, mas sem abrir mão da segurança dos dados e da confiabilidade nos seus serviços. O comprometimento com a qualidade e a integridade é uma marca registrada da Consiglog, que se esforça para garantir que cada projeto seja conduzido com a máxima responsabilidade, garantindo o melhor resultado possível tanto para os seus clientes quanto para seus parceiros de negócios.

Essa combinação de missão, visão e valores orienta todas as ações da Consiglog e define seu papel como uma referência no setor de serviços, oferecendo soluções seguras, transparentes e eficientes na gestão financeira.

2.3. Setor Econômico

O setor de serviços é um dos mais importantes na economia brasileira, representando mais de 70% do Produto Interno Bruto (PIB) do país e responsável por uma grande parte dos empregos formais. Esse setor é composto por uma ampla gama de atividades, incluindo transporte, comunicação, educação, saúde, tecnologia e serviços financeiros. A expansão do setor de serviços está fortemente vinculada ao aumento da urbanização, à digitalização de processos e à terceirização de funções em várias indústrias, gerando inovações e eficiência em diferentes segmentos.

Dentro deste contexto, a Consiglog está inserida como uma empresa especialista em gestão de margem consignável, um serviço essencial para prefeituras e governos estaduais que necessitam administrar de forma eficiente as margens de crédito consignado dos seus servidores. A Consiglog oferece soluções que facilitam o processo de averbação eletrônica, assegurando que as transações financeiras, como empréstimos e contribuições, sejam realizadas de maneira segura e transparente. Como parte do setor de serviços, a empresa contribui para a modernização e eficiência na gestão pública, utilizando tecnologia para aprimorar a operação financeira, automatizando processos e garantindo conformidade legal e fiscal.

Ao prestar serviços essenciais para o funcionamento de entidades públicas, a Consiglog está diretamente envolvida em um segmento vital da economia, ajudando a otimizar a administração pública por meio da inovação tecnológica.



3. Caracterização da área de atuação profissional

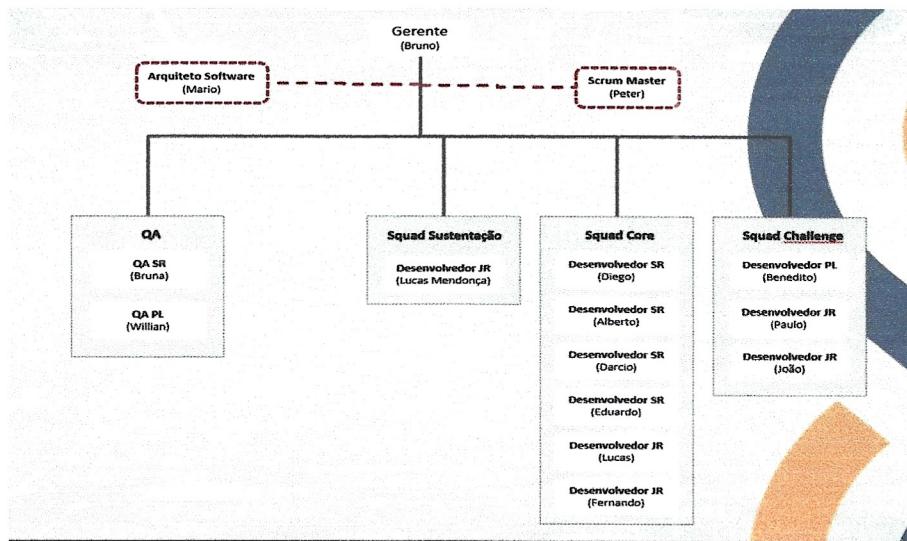
3.1. Organograma da área

A área de desenvolvimento da consiglog é subdividida em Squads, cada uma com sua responsabilidade e perfil técnico, sendo elas a Squad Core, a Squad Challenge e a Squad Sustentação.

A Squad Core é o núcleo de inovação e desenvolvimento de novos sistemas dentro da empresa. Sua principal responsabilidade é a criação de soluções tecnológicas inéditas, partindo do zero até a implementação final. Esse time trabalha desde a concepção de ideias até o desenvolvimento completo, lidando com a arquitetura, definição de tecnologias, e a codificação de sistemas que atendam às necessidades estratégicas da empresa e de seus clientes.

A Squad Challenge é focada na evolução e aprimoramento contínuo dos sistemas desenvolvidos pelo Squad Core. Sua função principal é melhorar a usabilidade, desempenho e funcionalidade dos produtos já em operação, adicionando novas features conforme as necessidades e demandas dos clientes. Este time também atua na otimização de processos, implementando melhorias técnicas e funcionais para manter os sistemas atualizados.

A Squad Sustentação é o time dedicado ao suporte e manutenção dos sistemas que estão em produção, focando principalmente na resolução de problemas que surgem diretamente na ponta para o cliente. Eles são os primeiros a serem acionados em caso de bugs, falhas de sistema ou outras questões críticas que impactam a operação dos usuários. O objetivo principal da equipe é garantir que os sistemas permaneçam estáveis, funcionais e que as operações dos clientes não sejam prejudicadas.



3.2. Principais funções da área

A Squad Sustentação do desenvolvimento da Consiglog tem como principal função garantir a estabilidade e o bom funcionamento dos sistemas em produção, atuando diretamente na resolução de bugs e problemas que surgem na ponta com os clientes. O time é responsável por analisar, diagnosticar e corrigir falhas identificadas tanto no código quanto no banco de dados, monitorando logs de APIs para localizar rapidamente os erros. Além disso, a squad mantém o backlog de demandas sempre controlado, evitando o acúmulo de bugs, e trabalha em conjunto com Product Owners (POs), QAs e analistas de sistemas para codificar soluções que respeitem as regras de negócio e os critérios de aceitação. A atuação é focada em garantir que as operações dos clientes não sejam interrompidas, com melhorias contínuas nos sistemas.

3.3. Disciplinas cursadas que foram utilizadas na atividade profissional

Desenvolvimento Web I, II e III – Sem dúvidas, as matérias que mais impactaram meu desempenho no ambiente de trabalho, especialmente ao lidar com desafios reais, foram as relacionadas à web, base da principal plataforma que minha squad atende. Essas disciplinas fornecem as noções essenciais que todo desenvolvedor web precisa, desde a estilização com CSS e a manipulação de elementos com JavaScript, até conhecimentos mais avançados, como sistemas web com persistência de dados, chamadas assíncronas, server-side rendering, escopos de memória (aplicação, sessão), hospedagem de sistemas e controle de versionamento. No dia a dia de trabalho, sem essa base bem estabelecida, seria difícil compreender os problemas que surgem, principalmente no SAEC, um sistema construído em Web Forms que aplica, de forma prática, todos esses conceitos.

Laboratório de Desenvolvimento Web - Por conta dessa disciplina trazer a parte prática da questão do desenvolvimento web, posso implementar muito do que pratiquei em demandas reais que eu venha a receber no dia a dia.

Banco de dados Relacional – No meu dia a dia de trabalho, aplico diretamente os conceitos aprendidos sobre banco de dados, especialmente ao lidar com SQL Server. Frequentemente, utilizo as práticas de normalização para garantir que o banco de dados esteja bem estruturado e que as consultas e manipulações de dados sejam eficientes. A linguagem de definição, manipulação e consulta de dados é essencial, pois lido diariamente com a necessidade de criar, modificar ou manter tabelas e relações entre elas.

Além disso, praticamente todos os dias preciso dar manutenção em stored procedures. Essas rotinas armazenadas são fundamentais para otimizar as operações em nossos sistemas, automatizando processos e garantindo que as regras de negócio sejam aplicadas de forma consistente no banco de dados. Implemento e faço ajustes em stored procedures, garantindo que a lógica esteja correta e que o desempenho seja adequado.

Integração e Entrega Contínua – Do desenvolvimento do código na minha máquina até o deploy em produção na GMUD, existem diversas etapas, por isso a relação com a disciplina de integração e entrega contínua se faz presente, a matéria me auxiliou no processo de compreensão de ferramentas como Jenkins, que fazem a execução das pipelines na hora de subir as releases nos ambientes de testes, validação e produção. A matéria auxiliou ainda na compreensão do ciclo de desenvolvimento como um todo.

Gestão ágil de projetos de software - Por estar inserido em um contexto de utilização da metologia Kanban, a disciplina de gestão ágil foi fundamental no entendimento e na compreensão das metodologias abordadas no dia a dia de trabalho.

4. Metodologias utilizadas no desenvolvimento das atividades

Durante o período de trabalho como desenvolvedor de software júnior na Squad de Sustentação da Consiglog Tecnologia e Soluções, as atividades foram desenvolvidas com base na metodologia ágil Kanban. O Kanban, inspirado no gerenciamento de estoque dos supermercados, permite que as tarefas sejam gerenciadas de forma contínua, fluindo pelos processos de desenvolvimento conforme a demanda. Na sustentação, o ciclo de desenvolvimento seguia um período de 15 dias, similar às Sprints do Scrum, mas que chamamos de período de controle onde eventos e ferramentas específicas eram utilizados para garantir a gestão eficiente dos processos e a qualidade das entregas, alinhados ao planejamento anual da empresa. Segundo o fluxo de desenvolvimento Kanban temos os seguintes processos:

Daily - Durante o período, acontecem as dailys (reuniões diárias de 15 minutos) onde cada membro do time reporta seu progresso, bloqueios e o planejamento para o dia. Esse

alinhamento permite que o time mantenha o foco e rapidamente resolva problemas que possam surgir, garantindo que o ciclo siga conforme planejado.

Retrospectiva (Retro) - No final de cada período de controle, realizamos uma Retrospectiva para analisar o que funcionou bem, o que poderia ser melhorado e sugerir ações para o próximo ciclo. Essa prática ajuda a promover a melhoria contínua do time, fortalecendo a colaboração e aumentando a eficiência do trabalho dentro da squad.

Isso se dá falando apenas da sustentação, mas na consiglog participamos do Review da sprint em outras squads, para manter todo o time de desenvolvimento alinhado e a par das mudanças que estão sendo produzidas.

4.1 Ferramentas Utilizadas

A gestão das tarefas do time e dos processos de desenvolvimento de soluções é feita a partir de uma gama de ferramentas para integrar os times de desenvolvimento, operacional, parametrização e suporte.

Jira - O Jira é a ferramenta nº 1 de gestão ágil de projetos usada pelas equipes para planejar, monitorar, lançar e dar suporte a softwares de alto nível com confiança. É a fonte única de informações de todo o ciclo de vida de desenvolvimento, permitindo que as equipes autônomas tenham o contexto necessário para que ajam com rapidez e permaneçam alinhadas à meta de negócios mais importante. Na consiglog o Jira é onde os bugs são abertos, analisados, desenvolvidos e finalizados, todo o histórico de um bug fica registrado num card do Jira para consultas futuras, histórico do que foi tratado, etc.

Microsoft Team Foundation Server (Azure DevOps Server) - O Azure DevOps Server, anteriormente conhecido como TFS (Team Foundation Server), é um conjunto de ferramentas colaborativas para o desenvolvimento de software, hospedadas localmente. Ele se integra com IDEs e editores existentes, permitindo que equipes multifuncionais colaborem de maneira eficaz em projetos de qualquer tamanho. Na Consiglog, utilizamos o TFS como nosso servidor de versionamento de código, onde todos os projetos têm seus códigos-fonte armazenados. As Pull Requests são gerenciadas diretamente pelo TFS, e o processo de code review também é conduzido por meio dessa plataforma, garantindo controle e qualidade no desenvolvimento.

Jenkins - O Jenkins é um servidor de automação de código aberto, desenvolvido em Java, com foco na Integração Contínua (CI) e Entrega Contínua (CD). Sua principal característica é a disponibilidade de mais de 1,7 mil plugins, que auxiliam na automação de todas as etapas de criação e implantação de projetos de software. Na Consiglog, o Jenkins é utilizado em todas as fases de publicação dos softwares, desde os ambientes de homologação e testes até a produção. Ele executa a pipeline dos softwares, roda testes automatizados, realiza o processo de builds e, em caso de erro, armazena logs para análise detalhada. Esse processo automatizado facilita significativamente os deploys da equipe, agilizando a entrega e aumentando a confiabilidade dos sistemas.

KissLog - O KissLog é uma biblioteca voltada para o monitoramento e registro de tráfego em aplicações .NET, composta por três principais funcionalidades: logging, rastreamento de exceções e insights de aplicação. Ele captura automaticamente todas as propriedades HTTP em aplicações web, mantendo os eventos de log na memória e enviando-os para todos os ouvintes registrados de uma só vez. Na Consiglog, o KissLog é utilizado como uma ferramenta essencial para análise de requests e responses das APIs, armazenando logs de exceções e oferecendo um dashboard intuitivo. Isso permite uma identificação rápida de problemas, facilitando o direcionamento dos esforços de correção e otimização no dia a dia da equipe.



5. Atividades desenvolvidas na equivalência

5.1 Análise de cards de demanda

Realizar a análise dos cards de bugs criados pelos setores de suporte e outras áreas de contato direto com os clientes, traduzindo essas informações em código e/ou banco de dados. O processo envolve a localização do sistema, função ou regra de negócio que originou o problema para corrigi-lo ou, caso não seja um bug, encaminhar a demanda para a squad adequada, se tratar-se de uma melhoria. Normalmente esta parte é acompanhada por um PO do time especializado em bugs, que me direciona para onde olhar e me traz um olhar mais amplo das regras e padronizações do sistema.

5.2 Compreensão das regras de negócio

Dominar as regras de negócio da empresa, descritas em código, é essencial para a rápida identificação e resolução de problemas que surgem diariamente. Isso inclui entender quando um parâmetro do sistema está configurado incorretamente, como o comportamento de um consignante, consignatária ou servidor pode influenciar no bug relatado e determinar se o erro é resultado de desenvolvimento, parametrização ou de uma falha operacional.

5.3 Monitoramento de Logs

Monitorar os logs das APIs é uma atividade crucial para identificar em qual projeto o erro ocorreu. Isso envolve a análise detalhada dos logs gerados pelos sistemas para rastrear as transações e identificar falhas ou inconsistências. Preciso interpretar esses logs para localizar a origem do problema no sistema específico, facilitando a correção e garantindo que o erro seja resolvido rapidamente.

5.4 Monitoramento e manutenção do backlog de cards

Manter o backlog de cards de bugs sempre o menor possível, impedindo que problemas se acumulem e se tornem mais complexos de resolver. O monitoramento contínuo e a priorização das demandas permitem que os bugs sejam tratados com agilidade, evitando gargalos e garantindo a estabilidade dos sistemas em produção.

5.5 Desenvolvimento de correções para os bugs

Após feita a análise e alinhadas as regras de negócio, inicia-se a fase de correção que é quando eu efetivamente atuo na implementação e alteração de partes do sistema que estejam defasadas ou que necessitem de adaptação. Nessa etapa, utilizo conceitos de programação orientada a objetos, C#, SQL Server (quando é necessário fazer consultas e alterações na base de dados), testes unitários e de integração garantindo que a solução desenvolvida não quebre nenhuma outra parte do sistema, entre outros processos.

5.6 Suporte a outras squads

Como o trabalho na squad sustentação é um trabalho em que ocorrem picos de demanda seguidos de um período de estabilidade maior, é comum que eu seja alocado em outras squads, principalmente na challenge para dar vazão as demandas que são planejadas e refinadas, diferente dos bugs, que não tem como ser refinados. Isso costuma acontecer em períodos em que não há subida de material para produção (GMUDs).



6. Sugestões

Para garantir um ambiente acadêmico eficaz na Fatec, é importante que algumas expectativas e direcionamentos estejam bem definidos. Os docentes devem estar alinhados com as expectativas estabelecidas no plano de ensino. O acompanhamento contínuo do cumprimento desse plano, elaborado pelo Centro Paula Souza, assegura que o conteúdo seja ministrado de forma consistente e que os alunos adquiram as competências necessárias, tanto academicamente quanto para o mercado de trabalho.

No que diz respeito ao uso dos laboratórios, uma gestão eficiente dos horários e equipamentos disponíveis é crucial para evitar imprevistos nas aulas práticas. A adoção de um sistema de reservas transparente, junto com um cronograma detalhado de utilização, poderia otimizar o tempo de uso dos laboratórios, prevenindo conflitos de agenda e garantindo o melhor aproveitamento desses espaços por todos os cursos envolvidos.

Outro aspecto importante é garantir que os laboratórios estejam equipados com recursos compatíveis com o conteúdo ministrado nas aulas. Manter os softwares atualizados e adequados às disciplinas é essencial para que os alunos possam aplicar na prática o que aprendem em teoria. Avaliações periódicas da infraestrutura, visando identificar possíveis lacunas entre as necessidades das disciplinas e os recursos disponíveis, seriam bastante benéficas.

Além disso, é fundamental que os docentes acompanhem as atualizações em suas áreas de atuação. Em campos como a tecnologia, estar em sintonia com as tendências de mercado é indispensável para manter o ensino relevante.

Essas sugestões visam aprimorar o ambiente de ensino na Fatec Mauá, criando as condições ideais para formar alunos prontos para enfrentar os desafios do mercado de trabalho.

7. Conclusão

Durante meu tempo como desenvolvedor júnior na squad de sustentação da Consiglog Tecnologia e Soluções, tive um desenvolvimento técnico e profissional significativo. Por atuar em uma área que lida com problemas em tempo real, geralmente com urgências críticas para os clientes, os desafios enfrentados foram essenciais para o acúmulo de experiência técnica que busco em minha carreira.

O maior aprendizado foi o contato com uma variedade de tecnologias, desde sistemas legados que utilizam requisições SOAP até microsserviços modernos desenvolvidos em .NET 8 e Entity Framework Core. Lidar com bugs em arquiteturas tão diversas me proporcionou uma visão mais ampla, que dificilmente poderia ser adquirida apenas com estudo teórico ou por meio de projetos criados em cursos prontos.

Outro fator determinante para meu crescimento foi a convivência com uma equipe experiente. Trabalhar ao lado de profissionais altamente qualificados, mesmo em squads diferentes, me permitiu absorver boas práticas, aprimorar a gestão do tempo e desenvolver uma cultura de qualidade contínua. A troca de conhecimentos e o apoio mútuo entre os membros do time facilitaram a superação de desafios e elevaram a qualidade das entregas, tanto tecnicamente quanto no alinhamento com as expectativas da empresa.

Ao longo do tempo, foi evidente meu crescimento profissional diante dos desafios propostos. A cada novo ciclo, surgiram situações que exigiram adaptação rápida e soluções criativas, permitindo-me amadurecer não apenas nas questões técnicas, mas também no gerenciamento de tempo e prioridades. Esses desafios prepararam-me para lidar com problemas mais complexos e impulsionaram meu compromisso com a excelência.

Além disso, o relacionamento com a equipe foi fundamental para garantir que todas as entregas fossem realizadas com qualidade. A colaboração constante e o alinhamento de expectativas foram essenciais para o sucesso das entregas. A comunicação aberta e o foco em resultados criaram um ambiente produtivo, onde qualidade e eficiência eram prioridades compartilhadas.



Em resumo, minha experiência como desenvolvedor júnior na ConsigLog foi extremamente enriquecedora. Solucionei problemas críticos que impactam diretamente a operação da empresa e evoluí tecnicamente. A experiência adquirida me capacitou a atuar sob pressão sem perder o foco na qualidade das entregas. Ainda há muito a aprender, mas com o caminho traçado até aqui, me sinto preparado para enfrentar novos desafios e continuar evoluindo.

Mauá, 11 de Outubro de 2024.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Thiago Henrique", is positioned in the bottom right corner of the page.



Documento assinado digitalmente
BRUNO COSTA DE SOUSA
Data: 16/10/2024 11:12:17-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Bruno Costa de Sousa
Gerente de Desenvolvimento
Consiglog Tecnologia e Soluções


Lucas Mendonça da Silva Junior
Desenvolvedor de Software Junior
FATEC – Mauá

(Rubricar todas as folhas (Supervisor e Estagiário))

Aceite do supervisor da Fatec Mauá:


Data: 16/10/2024
FATEC DE MAUÁ
CNPJ: 62.823.257/0113-05
Supervisão de Estágios
Nome:
RG:
Assinatura: